



DJE - Edição nº 10021/2017
Dispon. em 18/05/2017
Publicado em 19/05/2017

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTA FLORESTA
DIRETORIA DO FORO

P O R T A R I A N.º 032/2017/DF

A DOUTORA MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA PARO, MMª JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ARTIGO 97 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04/90, DE 15.10.90, C/C O ARTIGO 99, § 1º E 52, XIV DA LEI Nº 4.964 DE 26.12.85.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 4.157, de 18 de dezembro de 1979, que emancipou e criou o município de Alta Floresta;

CONSIDERANDO as festividades em comemoração ao aniversário do município de Alta Floresta-MT;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o expediente do Fórum da Comarca de Alta Floresta no dia **19 de maio de 2017** (Sexta-feira), em virtude do feriado municipal;

Art. 2º - PRORROGAR os prazos processuais para o próximo dia útil.

P. R. I. Cumpra-se, remetendo-se cópia desta à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Alta Floresta-MT, 17 de maio de 2017.


MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA PARO
Juíza de Direito e Diretora do Foro